



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1283 | Página 1 de 1

ATOS LEGISLATIVOS LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4798 DE 03 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o reajuste geral anual na tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo (Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ficam reajustados em 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º O percentual previsto no “caput” deste artigo engloba a reposição inflacionária do índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 03 de junho de 2026.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

- Diretor Legislativo-

Projeto de Lei nº 63/2026

Autógrafo nº 50/2026

ADI nº 3000609-58.2025.8.26.0000

AVISO

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste torna público que, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3000609-58.2025.8.26.0000 que declarou inconstitucional a expressão “Procurador Jurídico” constante do Anexo I da Lei Complementar nº 126/11, que: “Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal, Plano de Empregos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste/SP”.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de junho de 2026.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA

- Presidente -